Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.091 **Data:** 18/02/2021

Projeto de Lei nº: 12/2021

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA SHUNJI E CHIEKO NISHIMURA.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 18 / 02 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 12/2021

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 16 de fevereiro de 2021.

P.L. nº 12/2021

Ofício GP nº 034/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a denominação da Avenida Shunji e Chieko Nishimura"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A parte remanescente da Estrada Municipal PMP-451 e a atual Rua Ângelo Cassaro, fazem parte da mesma via pública que liga a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-294, às futuras instalações da empresa Máquinas Agrícolas Jacto S. A. e ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento.

Com a construção e instalação da nova unidade da empresa Jacto na Vila de Paulópolis, que será de grande porte, aquela via pública vai receber um tráfego intenso de veículos que para lá vão se dirigir vindo das mais diversas regiões do País e que vão necessitar de uma via de fácil localização e de fácil acesso.

Diante desse novo empreendimento por parte desse Grupo Empresarial, propomos, pelo presente Projeto de Lei, a denominação dessa via de acesso de Avenida SHUNJI e CHIEKO NISHIMURA, em homenagem ao casal fundador do Grupo Jacto.

Entendemos que esta denominação na referida via pública que dá acesso às futuras instalações e ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, trará àqueles que para lá se dirigirem, maior facilidade de localização.

Quanto à homenagem ao saudoso Senhor Ângelo Cassaro, este Executivo dará o seu nome a outro logradouro público.

Dessa forma, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Douto Plenário em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

18 FEV 2021

Presidente

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
18 FEV 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Dispõe sobre a denominação da Avenida SHUNJI e CHIEKO NISHIMURA.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. A parte remanescente da Estrada Municipal PMP-451 no trecho compreendido entre os pontos "A" e "B" e a Rua Ângelo Cassaro, na Vila de Paulópolis, passam a denominar-se Avenida SHUNJI e CHIEKO NISHIMURA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal